

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 830, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de São Geraldo do Araguaia, abrangendo uma área de 605,9879 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1094358.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 605,9879 ha (seiscentos e cinco hectares, noventa e oito ares e setenta e nove centiares), inserida no Município de São Geraldo do Araguaia denominada GLEBA FAZENDA VALE DO SORORÓ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco BSTC-M-3376, de coordenadas N 9.329.672,94m e E 747.073,68m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Sororozinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°23'51" e 75,51m, até o vértice BSTC-P-9506 de coordenadas N 9.329.598,44m e E 747.061,35m; 214°27'15" e 57,41m, até o vértice BSTC-P-9481 de coordenadas N 9.329.551,10m e E 747.028,87m; 178°08'19" e 46,79m, até o vértice BSTC-P-9507 de coordenadas N 9.329.504,33m e E 747.030,39m; 138°02'40" e 67,10m, até o vértice BSTC-P-9482 de coordenadas N 9.329.454,43m e E 747.075,25m; 118°51'16" e 60,57m, até o vértice BSTC-P-9508 de coordenadas N 9.329.425,20m e E 747.128,30m; 137°22'37" e 59,67m, até o vértice BSTC-P-9483 de coordenadas N 9.329.381,29m e E 747.168,71m; 101°57'06" e 59,01m, até o vértice BSTC-P-9509 de coordenadas N 9.329.369,07m e E 747.226,44m; 172°47'51" e 55,99m, até o vértice BSTC-P-9510 de coordenadas N 9.329.313,52m e E 747.233,46m; 132°42'04" e 62,40m, até o vértice BSTC-P-9511 de coordenadas N 9.329.271,20m e E 747.279,32m; 150°11'20" e 67,53m, até o vértice BSTC-P-9486 de coordenadas N 9.329.212,61m e E 747.312,89m; 128°15'07" e 59,04m, até o vértice BSTC-P-9512 de coordenadas N 9.329.176,06m e E 747.359,25m; 145°34'59" e 58,60m, até o vértice BSTC-P-9487 de coordenadas N 9.329.127,72m e E 747.392,37m; 85°33'55" e 70,61m, até o vértice BSTC-P-9513 de coordenadas N 9.329.133,18m e E 747.462,77m; 81°18'23" e 43,14m, até o vértice BSTC-P-9488 de coordenadas N 9.329.139,70m e E 747.505,41m; 141°56'42" e 63,04m, até o vértice BSTC-P-9514 de coordenadas N 9.329.090,06m e E 747.544,27m; 121°32'09" e 35,56m, até o vértice BSTC-P-9489 de coordenadas N 9.329.071,46m e E 747.574,58m; 214°40'39" e 44,91m, até o vértice BSTC-P-9515 de coordenadas N 9.329.034,53m e E 747.549,03m; 176°55'13" e 56,21m, até o vértice BSTC-P-9516 de coordenadas N 9.328.978,40m e E 747.552,05m; 148°24'14" e 36,51m, até o vértice BSTC-P-9490 de coordenadas N 9.328.947,30m e E 747.571,18m; 149°39'04" e 62,82m, até o vértice BSTC-P-9517 de coordenadas N 9.328.893,09m e E 747.602,92m; 147°21'12" e 55,13m, até o vértice BSTC-P-9491 de coordenadas N 9.328.846,67m e E 747.632,66m; 102°49'23" e 69,30m, até o vértice BSTC-P-9518 de coordenadas N 9.328.831,29m e E 747.700,23m; 171°06'11" e 72,29m, até o vértice BSTC-P-9492 de coordenadas N 9.328.759,87m e E 747.711,41m; 105°10'28" e 63,49m, até o vértice BSTC-P-9519 de coordenadas N 9.328.743,25m e E 747.772,69m; 95°26'06" e 49,83m, até o vértice BSTC-P-9493 de coordenadas N 9.328.738,53m e E 747.822,30m; 143°03'57" e 64,15m, até o vértice BSTC-P-9520 de coordenadas N 9.328.687,25m e E 747.860,85m; 98°17'22" e 115,35m, até o vértice BSTC-P-9521 de coordenadas N 9.328.670,62m e E 747.974,99m; 140°47'28" e 59,99m, até o vértice BSTC-P-9495 de coordenadas N 9.328.624,14m e E 748.012,91m; 129°40'35" e 68,13m, até o vértice BSTC-P-9522 de coordenadas N 9.328.580,64m e E 748.065,35m; 147°04'53" e 61,59m, até o vértice BSTC-P-9496 de coordenadas N 9.328.528,94m e E 748.098,82m; 149°43'00" e 56,89m, até o vértice BSTC-P-9523 de coordenadas N 9.328.479,81m e E 748.127,51m; 123°51'52" e 57,37m, até o vértice BSTC-P-9497 de coordenadas N 9.328.447,84m e E 748.175,15m; 133°02'53" e 72,46m, até o vértice BSTC-P-9524 de coordenadas N 9.328.398,38m e E 748.228,10m; 108°25'31" e 113,87m, até o vértice

BSTC-P-9525 de coordenadas N 9.328.362,39m e E 748.336,13m; 107°58'32" e 65,07m, até o vértice BSTC-P-9499 de coordenadas N 9.328.342,31m e E 748.398,02m; 91°46'20" e 72,10m, até o vértice BSTC-P-9526 de coordenadas N 9.328.340,08m e E 748.470,09m; 77°36'00" e 58,35m, até o vértice BSTC-P-9500 de coordenadas N 9.328.352,61m e E 748.527,08m; 148°27'23" e 73,54m, até o vértice BSTC-P-9527 de coordenadas N 9.328.289,94m e E 748.565,55m; 182°55'16" e 54,55m, até o vértice BSTC-P-9501 de coordenadas N 9.328.235,46m e E 748.562,77m; 168°05'56" e 66,72m, até o vértice BSTC-P-9528 de coordenadas N 9.328.170,17m e E 748.576,53m; 113°17'56" e 52,51m, até o vértice BSTC-P-9502 de coordenadas N 9.328.149,40m e E 748.624,76m; 194°16'50" e 60,32m, até o vértice BSTC-P-9529 de coordenadas N 9.328.090,94m e E 748.609,88m; 131°51'22" e 85,99m, até o vértice BSTC-P-9503 de coordenadas N 9.328.033,56m e E 748.673,93m; 159°25'48" e 67,14m, até o vértice BSTC-P-9530 de coordenadas N 9.327.970,70m e E 748.697,52m; 164°39'44" e 57,77m, até o vértice BSTC-P-9504 de coordenadas N 9.327.914,99m e E 748.712,80m; 192°01'13" e 59,16m, até o vértice BSTC-P-9531 de coordenadas N 9.327.857,13m e E 748.700,48m; 191°49'36" e 56,11m, até o vértice BSTC-P-9505 de coordenadas N 9.327.802,21m e E 748.688,98m; 200°10'00" e 52,53m, até o vértice BSTC-P-9532 de coordenadas N 9.327.752,90m e E 748.670,87m; 158°26'47" e 48,07m, até o vértice BSTC-M-3351, de coordenadas N 9.327.708,19m e E 748.688,53m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Três Corações – Matrícula 7727, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°05'30" e 1.805,86m, até o vértice BSTC-M-3352 de coordenadas N 9.325.925,02m e E 748.403,18m; 309°31'46" e 103,92m, até o vértice BSTC-M-3353 de coordenadas N 9.325.991,16m e E 748.323,03m; 254°13'58" e 4,42m, até o vértice BSTC-M-3354 de coordenadas N 9.325.989,96m e E 748.318,78m; 207°11'22" e 194,49m, até o vértice BSTC-M-3355, de coordenadas N 9.325.816,96m e E 748.229,91m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido Nordeste/Sudoeste) da Estrada Vicinal Dois Irmãos (Fazenda Planalto), com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'14" e 278,80m, até o vértice BSTC-P-9470 de coordenadas N 9.325.727,67m e E 747.965,80m; 265°43'05" e 64,02m, até o vértice BSTC-P-9471 de coordenadas N 9.325.722,89m e E 747.901,96m; 240°50'45" e 114,44m, até o vértice BSTC-P-9472 de coordenadas N 9.325.667,14m e E 747.802,02m; 227°52'04" e 210,44m, até o vértice BSTC-P-9473 de coordenadas N 9.325.525,97m e E 747.645,96m; 222°27'04" e 253,91m, até o vértice BSTC-P-9474 de coordenadas N 9.325.338,62m e E 747.474,58m; 245°30'38" e 164,96m, até o vértice BSTC-P-9475 de coordenadas N 9.325.270,24m e E 747.324,46m; 343°11'11" e 428,54m, até o vértice BSTC-P-9476 de coordenadas N 9.325.680,46m e E 747.200,50m; 326°50'32" e 210,77m, até o vértice BSTC-P-9477 de coordenadas N 9.325.856,91m e E 747.085,22m; 338°58'36" e 26,26m, até o vértice BSTC-P-9478 de coordenadas N 9.325.881,42m e E 747.075,80m; 347°10'21" e 71,17m, até o vértice BSTC-P-9479 de coordenadas N 9.325.950,81m e E 747.060,00m; 8°09'59" 73,71m, até o vértice BSTC-M-3356, de coordenadas N 9.326.023,77m e E 747.070,47m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Espaço Solto, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°33'34" e 215,20m, até o vértice BSTC-M-3357 de coordenadas N 9.326.112,81m e E 747.266,39m; 343°38'32" e 48,86m, até o vértice BSTC-M-3358 de coordenadas N 9.326.159,69m e E 747.252,63m; 324°11'56" e 57,90m, até o vértice BSTC-M-3359 de coordenadas N 9.326.206,65m e E 747.218,76m; 334°35'40" e 80,23m, até o vértice BSTC-M-3360 de coordenadas N 9.326.279,12m e E 747.184,34m; 304°26'32" e 62,33m, até o vértice BSTC-M-3361 de coordenadas N 9.326.314,37m e E 747.132,94m; 25°39'04" e 300,88m, até o vértice BSTC-M-3362 de coordenadas N 9.326.585,60m e E 747.263,19m; 267°22'20" e 332,41m, até o vértice BSTC-M-3363 de coordenadas N 9.326.570,36m e E 746.931,13m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido Sudeste/Nordeste) da Estrada Vicinal Dois Irmãos (Fazenda Espaço Solto), com os seguintes azimutes e distâncias: 349°03'38" e 383,57m, até o vértice BSTC-P-9480 de coordenadas N 9.326.946,96m e E 746.858,34m; 354°32'09" e 106,69m, até o vértice BSTC-M-3364 de coordenadas N 9.327.053,17m e E 746.848,18m; deste segue confrontando com o Limite da Fazenda Espaço Solto, os seguintes azimutes e distâncias 274°48'26" e 26,13m, até o vértice BSTC-M-3365 de coordenadas N 9.327.055,36m e E 746.822,14m; 277°25'45" e 332,48m, até o vértice BSTC-M-3366, de coordenadas N 9.327.098,35m e E 746.492,45m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda União, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°42'21" e 494,76m, até o vértice BSTC-M-3367 de coordenadas N 9.327.592,29m e E 746.464,02m; 288°59'56" e 35,66m, até o vértice BSTC-M-3368, de coordenadas N 9.327.603,90m e E 746.430,30m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Deus e Amor, com o azimute de 335°34'59" e distância 840,65m, até o vértice BSTC-M-3369 de coordenadas N 9.328.369,36m e E 746.082,80m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda São Francisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°06'24" e 158,30m, até o vértice BSTC-M-3370 de coordenadas N 9.328.438,49m e E 746.225,21m; 72°45'08" e 148,80m, até o vértice BSTC-M-3371 de coordenadas N 9.328.482,61m e E 746.367,32m; 76°00'33" e 242,01m, até o vértice BSTC-M-3372 de coordenadas N 9.328.541,12m e E 746.602,15m; 92°16'46" e 124,71m, até o vértice BSTC-M-3373 de coordenadas N 9.328.536,16m e E 746.726,76m; 2°53'25" e 571,94m, até o vértice BSTC-M-3374 de coordenadas N 9.329.107,37m e E 746.755,60m; 12°25'12" e 215,92m, até o vértice BSTC-M-3375 de coordenadas N 9.329.318,24m e E 746.802,04m; 37°26'46" e 446,77m, até o vértice BSTC-M-3376, de coordenadas N 9.329.672,94m e E 747.073,68m, ponto inicial da descrição deste perímetro.